

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO
EDITAL Nº 1 – BDMG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, por meio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Regulamento Geral de Concurso Público) e na Resolução BDMG nº 112-AE, de 30 de outubro de 2023 (Plano de Classificação de Cargos e Salários e Carreira), torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Desenvolvimento, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Regulamento Geral de Concurso Público e pela legislação pertinente e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para o cargo/ênfase de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas em **Belo Horizonte/MG**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), à Legislação Complementar e aos regulamentos em vigor no BDMG na data da admissão do candidato.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, em *link* específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DO CARGO/ÊNFASE

2.1 ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO

ATRIBUIÇÕES: atividades de análises, pesquisas e emissões de pareceres, com aplicação de conhecimentos técnicos e científicos; de elaboração de políticas e metodologias; de mapeamento e melhoria de processos, dentre outras tarefas que, por sua natureza, enquadrem-se em sua área de competência.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 9.571,25 (valor sujeito a atualização, observada a condição do subitem 2.2 deste edital).

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para todas as ênfases.

ÊNFASE 1 – GESTÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ÊNFASE 2 – INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ÊNFASE 3 – ENGENHARIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo Conselho Profissional.

ÊNFASE 4 – SISTEMAS, ARQUITETURA DE SOLUÇÕES E DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2 Acrescentam-se ao vencimento básico, os seguintes benefícios vigentes em setembro/2024, passíveis de reajuste ou alterações, conforme Convenção Coletiva de Trabalho a que o Banco está sujeito:

- a) participação nos lucros e resultados (PLR), conforme convenção vigente;
- b) possibilidade de programa de participação nos resultados (PPR) sujeito à aprovação anual, conforme normativos BDMG vigentes;
- c) vínculo com o sindicato dos bancários com reajuste anual;
- d) Plano de Cargos e Salários e Carreira;
- e) ticket refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.984,90 e 13º auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 874,78;
- f) auxílio-filhos com deficiência no valor mensal de R\$ 659,67 por filho;
- g) auxílio-creche/babá (teto de R\$ 659,67 para filhos com idade até 5 anos e 11 meses);
- h) auxílio-creche/babá (teto de R\$ 659,6742 para filhos com idade até 5 anos e 11 meses);
- i) abono assiduidade (ausência injustificada de 1 (um) dia útil por ano para empregados que não tiveram faltas descontadas no ano anterior);
- j) plano de previdência privada, estabelecido pelas normas vigentes à época da contratação;
- k) benefício de assistência à saúde, estabelecido pelas normas vigentes à época da contratação, durante a vigência do contrato de trabalho.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/ênfase, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ênfase.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Ênfase	Ampla Concorrência	PCD	TOTAL
--------	--------------------	-----	-------

Ênfase 1: Gestão, Finanças e Controladorias	12	1	13
Ênfase 2: Infraestrutura e Segurança Cibernética	4	1	5
Ênfase 3: Engenharias	4	0	4
Ênfase 4: Sistemas, Arquitetura de Soluções e Dados	9	1	10

PCD: Pessoa com Deficiência

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas destinado ao cargo/ênfase e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso VIII; da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995; do Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002; e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme a Lei Estadual nº 11.867/1995, art. 1º, § 1º.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 11.867/1995; na Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º; nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, art. 4º, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), art. 1º, § 1º; e na Lei Federal nº 14.126, de 27 de dezembro de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Estadual nº 24.508, de 16 de outubro de 2023.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, no período de inscrição, na forma do subitem 5.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência apresentará a identificação do candidato e atestará a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Conterá, ainda, a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, imagem legível do laudo médico ou do

laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste edital. A solicitação enviada após esse período será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.5.2 O candidato manterá aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato enviará o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, sob pena de indeferimento da solicitação a que se refira.

5.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, observadas as condições do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso e classificado até os quantitativos previstos a seguir, respeitados os empates, será convocado, antes do resultado final no concurso, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º, § 1º, e suas alterações; do Decreto Federal nº 3.298/1999, arts. 3º e 4º; da Lei Federal nº 12.764/2012, art. 1º, § 1º; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023.

Ênfase	PCD
Ênfase 1: Gestão, Finanças e Controladorias	25
Ênfase 2: Infraestrutura e Segurança Cibernética	10

Ênfase 3: Engenharias	10
Ênfase 4: Sistemas, Arquitetura de Soluções e Dados	20

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos comparecerão à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no **modelo constante do Anexo II** deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original será apresentado acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), art. 1º, § 1º, deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato apresentará, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 (trinta e seis meses) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência conterá informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), art. 1º, § 1º, ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 a 5.6.6 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

5.6.8 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/ênfase.

5.6.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/ênfase.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/ênfase.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado no boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24.

6.2.4.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

6.2.4.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar inscrição, é necessário que o candidato conheça o edital e se certifique de que preenche todos os requisitos exigidos para a ênfase à qual deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá **optar pela ênfase** à qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida 1 (uma) solicitação de inscrição por ênfase.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: ênfase, sistema de concorrência e atendimento especializado.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato assinalará a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarará que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.4 O candidato declarará, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a ênfase por ocasião da contratação.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para ênfase diversa da determinada no ato da inscrição no concurso.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato seguirá rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do BDMG.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital enviarão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, a imagem legível da documentação de que trata os subitens 6.4.8.2.1 ou 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (Cidadão desempregado, conforme a Lei Estadual nº 13.392/1999, artigo 1º, § 1º, inciso I, alterada pela Lei Estadual nº 24.261/2022):

a) imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; **ou**

b) imagem do documento de seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); **ou**

c) imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 13.392/1999, artigo 1º, § 1º, inciso II, alterada pela Lei Estadual nº 24.261/2022): documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

6.4.8.2.2.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 02 (dois) anos, anteriores a data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 e 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 e 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato manterá aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 e 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato enviará a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de indeferimento do pedido a que se vincule a solicitação de isenção.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Decreto Estadual nº 20.407/1980, art. 8º.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato verificará se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato será claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite o Cebraspe e(ou) o BDMG será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato verificará se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida efetuará o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalará, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviará, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo atestará a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conterá a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), art. 1º, § 1º, ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato assinalará o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” dessa lista de opções e, em seguida, procederá de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, procederão na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas serão justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalará, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviará, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo conterá a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), art. 1º, § 1º, ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.4.9.2.1.1.1 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado deferida em razão de deficiência e que, no entanto, não optar, no ato de sua inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.2.1.1 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalará, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviará, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata levará, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas:** assinalará, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado,** conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalará, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.)** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá necessariamente, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 **O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa,** deverá necessariamente, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital será enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por

meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato manterá aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato enviará a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, sob pena de indeferimento do atendimento especializado a que se refira a documentação.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato verificará, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24 e no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O candidato verificará, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24 e **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante realização de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos gerais	48	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	72	
(P ₃) Discursiva	—	1 questão discursiva e 1 redação	

7.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.3 A prova discursiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Minas Gerais* e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Minas Gerais*, e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que será preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que será preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato marcará um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, em até cinco dias úteis

a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, verificada com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (**C e E**).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **9,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 A ordem de classificação para preenchimento das vagas concorridas será conforme os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (N_{FPO}), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , obtida pelos candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital, os quais serão listados em ordem alfabética, até os quantitativos previstos no subitem 9.7.1 deste edital.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato utilizará o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato será claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao

escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva consistirá de:

a) 1 questão discursiva envolvendo uma situação-problema, a ser respondida em até **90 linhas**, com valor de **60,00 pontos**, acerca de conhecimentos específicos de cada ênfase;

b) redação, de até **30 linhas**, com valor de **20,00 pontos**, acerca de atualidades, comum a todos as ênfases.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 Os textos definitivos da prova discursiva serão manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado.

9.4 O documento de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de textos definitivos não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.7.1 Para cada cargo/ênfase, será corrigida a prova discursiva dos candidatos melhor classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Ênfase	Ampla Concorrência	PCD
Ênfase 1: Gestão, Finanças e Controladorias	120	25
Ênfase 2: Infraestrutura e Segurança Cibernética	60	10
Ênfase 3: Engenharias	48	10
Ênfase 4: Sistemas, Arquitetura de Soluções e Dados	102	20

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, será corrigida a prova discursiva dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até os limites de correções estabelecidos por ênfase no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.7.1 ou 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme os subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato produzirá, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.2 As duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima de conteúdo possível nas provas discursivas.

9.7.5 A questão discursiva envolvendo situação-problema (P_3) valerá **60,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **60,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, a nota da questão discursiva envolvendo situação-problema ($NQSP$) pela fórmula $NQSP = NC - 12 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQSP < 0,00$;
- f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, ou existência de marca identificadora na prova, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

9.7.6 A redação sobre atualidades (P_3) valerá **20,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, a nota da questão dissertativa sobre atualidades (NR) pela fórmula $NR = NC - 4 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NR < 0,00$;
- f) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou existência de marca identificadora na prova, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

9.7.7 A nota final na prova discursiva ($NFPD$) será dada pela seguinte fórmula: $NFPD = NQSP + NR$.

9.7.7.1 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver **$NFPD < 40,00$ pontos**.

9.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.

9.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.8 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de respostas da prova discursiva será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I** deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de respostas da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos serão interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão.

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato será claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite o Cebraspe ou o BDMG será preliminarmente indeferido.

10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

10.4 Os recursos serão avaliados pelo Cebraspe.

10.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios de todas as fases, estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por ênfase, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por ênfase.

11.4 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir:

Ênfase	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência
Ênfase 1: Gestão, Finanças e Controladorias	40	5
Ênfase 2: Infraestrutura e Segurança Cibernética	20	2
Ênfase 3: Engenharias	16	2
Ênfase 4: Sistemas, Arquitetura de Soluções e Dados	34	4

11.4.1 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato aprovado até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido no quadro do subitem 11.4 deste edital.

11.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 11.4 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), art. 27, parágrafo único;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme o Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do CPP, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme disponibilidade de vagas e interesse da Administração, para dar início às providências preliminares de admissão, por meio dos contatos informados na inscrição.

13.1.1 No local, data e horário estipulados na comunicação de que trata o subitem 13.1 deste edital, o candidato, que poderá se fazer representar por procurador com poderes específicos, deverá iniciar a comprovação do atendimento às condições de habilitação para admissão, apresentar os demais documentos solicitados e, ainda, ser encaminhado para realização de exames médicos e demais procedimentos pré-admissionais.

13.1.2 No caso de não comparecimento do candidato, ou de seu procurador, na data de apresentação estabelecida, haverá a desclassificação e exclusão do candidato deste concurso público, independentemente de qualquer aviso ou notificação adicionais.

13.1.3 A realização dos exames médicos dar-se-á em dia e horário pré-determinados, por profissionais definidos pelo BDMG, em prazos prefixados, a fim de comprovar sua aptidão para o desempenho do cargo/ênfase, implicando a aprovação nesse procedimento, que integra o processo de concurso público, em requisito para admissão. O não atendimento a essa exigência ou o não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame na forma aprazada importará em desclassificação e exclusão deste concurso público.

13.1.4 A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, após o qual será feita uma avaliação do empregado. O resultado dessa avaliação será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado.

13.2 Após o período de 90 (noventa) dias, até completar 1 (um) ano, o empregado passará por um período de adaptação funcional. O resultado da avaliação deste período implicará a manutenção do vínculo ou o desligamento do(a) empregado(a).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Minas Gerais* e(ou) divulgados na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24.

14.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do número do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – BDMG/2024 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O candidato comparecerá ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 14.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à

identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 (quinze) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 14.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

14.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato guardará, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;

s) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato manterá atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo BDMG.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.1.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.

4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.

5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal.

5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3

Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MÉTODOS QUANTITATIVOS: 1 Matemática Financeira. 1.1 Juros simples e compostos. 1.2 Montante e valor presente. 2 Análise de Investimentos. 2.1 Valor Presente Líquido (VPL). 2.2 Taxa Interna de Retorno (TIR). 2.3 Payback. 3 Amortização. 3.1 Sistemas de amortização. 3.2 Tabela Price. 3.3 SAC (Sistema de Amortização Constante). 4 Estatística. 4.1 Distribuições contínuas e discretas. 4.2 Análise de gráficos. 4.3 Medidas de dispersão (variância, desvio padrão) e medidas de tendência central (média, mediana, moda). 5 Probabilidade. 5.1 Conceitos básicos de probabilidade. 5.2 Eventos independentes e dependentes. 6 Raciocínio Lógico. 6.1 Argumentação. 6.2 Resolução de problemas. 6.3 Proposições. 6.4 Conectivos lógicos. 6.5 Tabelas verdade.

ANÁLISE DE DADOS: 1 Introdução à Ciência de Dados. 1.1 Definição. 1.2 Importância. 1.3 Aplicações. 2 Coleta e Limpeza de Dados. 2.1 Técnicas de coleta. 2.2 Limpeza. Preparação de dados. 3 Análise Exploratória de Dados (EDA). 3.1 Visualização de dados. 3.2 Identificação de padrões. 3.3 Insights. 4 Modelos Estatísticos Básicos. 4.1 Regressão linear. 4.2 Regressão logística. 4.3 Árvores de decisão. 5 Ferramentas de Data Science e utilização de bibliotecas e ferramentas.

NOÇÕES DE DIREITO: 1 Direito Administrativo. 1.1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.2 Regime jurídico-administrativo. 1.2.1 Conceito. 1.2.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos. 2 Administração pública. 2.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.2 Organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 2.3 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.4 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Administração indireta e entidades Paraestatais. 4 Estatuto das Estatais – Lei nº 13.303/2016 (Título 1 - Disposições Aplicáveis Às Empresas Públicas e às Sociedades De Economia Mista). 5 Noções de direitos humanos.

LÍNGUA INGLESA: 1 Conhecimentos básicos. 2 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 3 Vocabulário. 4 Aspectos gramaticais.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como economia, -empreendedorismo, educação financeira, inovação e tecnologia, energia, , desenvolvimento sustentável.

15.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

15.3.1 ÊNFASE 1 – GESTÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIAS

MACROECONOMIA APLICADA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: 1 Sistema de contas nacionais. 2 Agregados macroeconômicos. 3 Sistema Monetário. 3.1 Conceitos e funções da moeda. 3.2 Oferta de moeda. 3.3 Demanda por moeda. 3.4 Base monetária e multiplicador monetário. 3.5 Política monetária e regime de metas da inflação. 4 Conceitos e instrumentos de política fiscal. 5 Taxas de câmbio e regimes cambiais.

MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITALIS: 1 Estrutura e funcionamento do Sistema financeiro nacional. 2 Mercado monetário. 3 Mercado de crédito. 4 Mercado de capitais. 5 Mercado de câmbio. 6 Mercado futuro. 7 A intermediação financeira e o papel dos reguladores e das instituições que operam nos mercados financeiros e de capitais. 8 Principais produtos e serviços oferecidos nos mercados financeiros e de capitais.

OPERAÇÕES TÍPICAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: 1 Conceitos, funções e tipos de instituições financeiras. 2 Instituições bancárias e não bancárias. 3 Instrumentos de captação de recursos 3.1 Depósitos à vista. 3.2 Depósitos a prazo. 3.3 Operações Compromissadas. 3.4 Operações interfinanceiras. 3.5 Emissão de títulos e valores mobiliários. 3.6 Empréstimos e repasses. 4 Instrumentos de aplicação de recursos. 4.1 Aplicações interfinanceiras de liquidez 4.2 Títulos e valores mobiliários. 4.3 Operações de crédito 4.4 Operações de arrendamento mercantil. 5 Operações com instrumentos financeiros derivativos. 6 Operações no mercado de câmbio. 7 Operações e Atividades do Bancos de Desenvolvimento (Resolução CMN nº 5.047/2022). 8 Prestação de serviços. 8.1 Custódia de valores. 8.2

Cobrança. 8.3 Concessão de garantias. 8.4 Administração de fundos de investimentos. 9 Inovações no setor bancário: *Fintechs*, *PIX*, *Open Finance*.

CONTABILIDADE: 1 Estrutura conceitual para relatório financeiro. 2 Patrimônio: composição, equação patrimonial e situação patrimonial líquida. 3 Fatos contábeis permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas de resultado. 5 Regras de escrituração contábil do Plano Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif – Instituições Financeiras): Princípios Gerais; Operações Interfinanceiras de Liquidez, Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos; Operações de Crédito; Demonstrações Financeiras de Divulgação; Documentos Contábeis de Remessa; Convergência à Norma Internacional (Resolução CMN nº 4.966/2021). 6 As demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária: composição, classificação das contas e critérios de avaliação contábil. 7 Efeitos contábeis das principais operações ativas e passivas das instituições financeiras bancárias. 8 Análise horizontal e vertical.

GESTÃO DE RISCOS: 1 Conceitos e tipos de risco. 1.1 Risco de crédito. 1.2 Risco de mercado. 1.3 Risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB). 1.4 Risco operacional 1.5 Risco de liquidez. 1.6 Risco socioambiental e climático. 2 Gerenciamento integrado de riscos em instituições financeiras. 2.1 Estrutura de gerenciamento de riscos. 2.2 Apetite por Riscos. 2.3 Programas de testes de estresse. 2.4 Gestão de continuidade dos negócios. 2.5 Governança do gerenciamento de riscos. 3 Gerenciamento contínuo de capital. 3.1 Estrutura de gerenciamento de capital. 3.2 Governança do gerenciamento de capital. 3.3 Requerimentos de capital para cobertura de riscos de acordo com o Comitê de Basileia.

ANÁLISE E GESTÃO DE CRÉDITO: 1 Conceito e funções do crédito. 2 Avaliação dos riscos relacionados ao crédito. 3 Classificação do risco de crédito (*rating*) de bancos. 4 Política de crédito. 5 Informações voltadas à análise de crédito. 6 Garantias em operações de crédito. 7 Controle e qualidade do crédito. 8 Modelos quantitativos e previsão de insolvências. 8 Reestruturação Financeira. 9 Recuperação de crédito.

15.3.2 ÊNFASE 2 – INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

INFRAESTRUTURA DE TI: 1 Redes de Computadores. 1.1 Protocolos de comunicação 1.2 Topologias de rede. 1.3 Roteamento e *switching*. 2 Administração de Sistemas Operacionais. 2.1 Configuração e gerenciamento de sistemas Windows e Linux. 3 Virtualização e Containers. 3.1 Tecnologias de virtualização e containers (*Docker*, *Kubernetes*). 4 Computação em Nuvem. 4.1 Conceitos de nuvem. 4.2 Modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS). 4.3 Administração e operação de sistemas operacionais Microsoft Windows Server e Linux na Azure.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA: 1 Fundamentos de Segurança da Informação. 1.1 Princípios de confidencialidade. 1.2 Integridade. 1.3 Disponibilidade. 2 Gestão de Riscos e Conformidade. 2.1 Avaliação de riscos. 2.2 Políticas de segurança. 2.3 Conformidade com normas e regulamentações. 3 Segurança de Rede. 3.1 Firewalls, IDS/IPS, VPNs e segmentação de rede. 4 Criptografia. 4.1 Técnicas de criptografia e principais ferramentas. 5 Segurança em Nuvem. 5.1 Práticas de segurança para ambientes de nuvem. 6 Gestão de Identidades e Acesso: Autenticação e Autorização, Single Sign-On (SSO), Security Assertion Markup Language (SAML), OAuth2 e OpenId Connect. 7 Principais tipos de ataques e vulnerabilidades. 8 Controles e testes de segurança para aplicações Web e Web Services. 9 Soluções para Segurança da Informação: Firewall, Intrusion Detection System (IDS), Intrusion Prevention System (IPS), Security Information and Event Management (SIEM), Proxy, Identity Access Management (IAM), Privileged Access Management (PAM), Antivírus, Antispam. 10 Frameworks de segurança da informação e segurança cibernética, como, por exemplo, MITRE, CIS Controls e NIST CyberSecurity Framework (NIST CSF). 11 Tratamento de Incidentes Cibernéticos. 12 Assinatura e certificação digital, criptografia e proteção de dados em trânsito e em repouso. 13 Segurança em nuvens e de contêineres.

BANCO DE DADOS: 1 SGBDs SQL e NOSQL. 2 Modelagens de dados: relacional, multidimensional, NOSQL. 3 Banco de Dados NoSQL. 3.1 Conceitos e uso de bancos de dados NoSQL (MongoDB, Cassandra). 4 Administração de Banco de Dados. 4.1 Backup e recuperação. 4.2 Segurança e auditoria de bancos de dados.

GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA: 1 Monitoração, observabilidade e análise de sistemas em produção por meio do uso de ferramentas de monitoramento e logging, como o Prometheus, Grafana, Elasticsearch, Kibana, Application Performance Monitoring (APM), entre outras. 2 Automação e Orquestração. 2.1 Ferramentas de automação (Ansible, Puppet, Chef) e orquestração (Kubernetes). 3 Gerenciamento de Configuração. 3.1 Infraestrutura como Código (IaC) com Terraform e Ansible. 4 Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres. 4.1 Planejamento e implementação de estratégias de continuidade e recuperação. 5 Ferramentas e soluções para DevOps. 6 Ferramentas e soluções para DevSecOps. 7 Devops: Ansible; Docker; Kubernetes; Terraform; Azure Devops; Prometheus; Grafana; ELK Stack (Elasticsearch, Logstash, Kibana).

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES: 1 Desenvolvimento Seguro. 1.1 Práticas de desenvolvimento seguro, OWASP Top 10. 2 Testes de Segurança. 2.1 Testes de penetração. Análise de vulnerabilidades. 2.2 Red Team e Blue Team. 2.3 Ferramentas de segurança. 3 Gerenciamento de Identidades e Acessos. 3.1 Autenticação, autorização, e gerenciamento de identidades (IAM). 4 Segurança em DevOps. 4.1 Integração de práticas de segurança em pipelines CI/CD. 5 Governança e Frameworks de Segurança. 5.1 Implementação e conformidade com frameworks como NIST. 5.2 ISO 27001. 5.3 Práticas de governança de segurança da informação. 6 Soluções para Autenticação: multifatorial, biometria e tokens físicos. 7 Autorização identidade validada (gerenciamento de acesso à identidade) privilégios do usuário. 8 Criptografia: em ambiente on-premise e ambientes baseados em nuvem. 9 Testes: DAST- Dynamic Application Security Testing, SAST (Static Application Security Testing), IAST (Interactive Application Security Testing e Software Composition Analysis (SCA).

METODOLOGIAS ÁGEIS E INDICADORES: 1 Metodologias Ágeis. 1.1 Scrum. 1.2 Kanban. 1.3 XP. 2 Indicadores de Desempenho. 2.1 KPIs, métricas de qualidade, métricas de produtividade. 3 Gestão de Projetos Ágeis. 3.1 Planejamento, execução e monitoramento de projetos ágeis. 4 Práticas de Melhoria Contínua: Proposição de melhorias nos processos de desenvolvimento. 5 PMBOK 7ª edição.

15.3.3 ÊNFASE 3 – ENGENHARIAS

SUSTENTABILIDADE: 1 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental e climática. 2 Impactos socioambientais de empreendimentos. 2.1 Gestão e avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos. 3 Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 4 Mudanças climáticas. 4.1 Aquecimento global. 4.2 Mercados de carbono regulado, voluntário. 4.3 Acordo de Paris. 4.4 Política Nacional de Mudança Climática e seus instrumentos financeiros. 4.5 Inventários de GEE, incluindo o inventário nacional, economia de baixo carbono, mitigação das emissões e adaptação às mudanças climáticas. 4.6 Aquecimento Global e mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. 5 Lei nº 12.187/2009 e suas alterações. 6 Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7 Aspectos e Impactos Ambientais do Saneamento. 8 Eficiência energética. 9 Energias renováveis.

POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE: 1 Lei nº 6.938/1981. 2 Código Florestal - Lei nº 12.651/2012. 3 Legislação Federal. 3.1 Resolução CONAMA nº 001/1986 (EIA/RIMA) e suas alterações. 3.2 Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental) e suas alterações. 3.3 Resolução CONAMA nº 303/2002 (Parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente) e suas alterações. 3.4 Resolução CONAMA nº 369/2006 (Intervenção em APP- Casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental) e suas alterações. 4 Legislação Estadual. 4.1 Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS: 1 Previsões de receitas e custos. 2 Projeção de lucros e perdas. 3 Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual). 4 Investimentos fixos e projeção de capital de giro. 5 Cronograma financeiro, financiamento dos investimentos e projeção dos fluxos de caixa. 6 Taxas de desconto e risco. 7 Análise de projetos estruturados e Project Finance. 8 Análise de custos privados/sociais e benefícios privados/sociais. 9 Avaliação social de projetos. 10 Análise de Economicidade de empreendimentos.

INFRAESTRUTURA: 1 Saneamento Básico. 1.1 Lei nº 14.026/2020 e suas alterações. 2 Hidráulica. 3 Construção civil. 4 Construção pesada. 5 Estruturas. 6 Planejamento e orçamento. 7 Cidades inteligentes.

7.1 Energia. 7.2 Conectividade. 8 Licenciamento ambiental. 9 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 10 Licitações. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 Modalidades. 11 Contratos Administrativos. 11.1 Conceito. 11.2 Formalização. 11.3 Execução. 11.4 Alteração. 11.5 Extinção. 12 PPPs. 12.1 Lei nº 11.079/2005. 13 Concessões. 13.1 Lei nº 8.987/1995.

MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS: 1 Estrutura e funcionamento do Sistema financeiro nacional. 2 Mercado monetário. 3 Mercado de crédito. 4 Mercado de capitais. 5 Mercado de câmbio. 6 Mercado futuro. 7 A intermediação financeira e o papel dos reguladores e das instituições que operam nos mercados financeiros e de capitais. 8 Principais produtos e serviços oferecidos nos mercados financeiros e de capitais.

15.3.4 ÊNFASE 4 – SISTEMAS, ARQUITETURA DE SOLUÇÕES E DADOS

CICLO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: 1 Análise de Requisitos. 1.1 Técnicas de elicitação. 1.2 documentação e validação de requisitos. 1.3 UX, Design Thinking, e ferramentas de prototipação e imersão para levantamento de requisitos e descobertas. 2 Modelagem de Sistemas. 2.1 UML, BPMN, e outras técnicas de modelagem. 3 Desenvolvimento de Software. 3.1 Programação orientada a objetos. 3.2 Programação funcional. 3.3 Desenvolvimento web e mobile. 4 Testes de Software. 4.1 Testes unitários, de integração, de sistema e de aceitação. 5 Manutenção de *Software*. 5.1 Gerenciamento de mudanças, correções de bugs, e melhorias contínuas. 6 Kanban. 7 SCRUM. 8 DevOps: conceitos, fases e princípios. 9 DevSecOps. 10 Padrões: GoF e GRASP. 11 Gite Azure Devops.). 12 Python e Java.

DEVOPS: 1 Integração Contínua/Entrega Contínua (CI/CD). 1.1 Ferramentas e práticas. 2 Automação de Infraestrutura. 2.1 Infraestrutura como Código (IaC). 2.2 Ferramentas como Ansible, Terraform. 3 Monitoramento e Logging. 3.1 Ferramentas e técnicas para monitoramento de sistemas. 4 Práticas de DevOps. 4.1 Cultura DevOps. 4.2 Colaboração entre equipes de desenvolvimento e operações. 5 Containers e Docker. 5.1 Gerenciamento e orquestração de containers. 6 Cloud e Azure DevOps. 6.1 Implementação de práticas DevOps em ambientes de nuvem, com foco em Azure DevOps. 7 *Configuration Management Tools*. 8 *Containerization and Orchestration*. 9 *Infrastructure as Code (IaC)*. 10 *Continuous integration and continuous delivery*. 11 *Monitoring and Logging Tool*.

SISTEMAS LEGADOS: 1 Manutenção de Sistemas Legados. 1.1 Técnicas e desafios. 2 Estratégias de Migração. 2.1 Planejamento e execução de migração para novos sistemas. 3 Integração de Sistemas. 3.1 Middleware, APIs, e outras técnicas de integração. 4 Modernização de Sistemas. 4.1 Estratégias para modernização e otimização de recursos, em especial sistemas Delphi.

DATA VISUALIZATION, BANCO DE DADOS E BI: 1 Visualização de Dados. 1.1 Ferramentas como Power BI, técnicas de visualização. 2 *Business Intelligence (BI)*. 2.1 Criação de dashboards. 2.2 Relatórios. 2.3 OLAP. 3 Gerenciamento de Banco de Dados. 3.1 Administração de bancos de dados. 3.2 SQL. 3.3 Tuning de performance. 4 Modelagem de Dados. 4.1 Técnicas de modelagem. 4.2 Normalização e design de banco de dados. 5 Python (NumPy, Pandas, SciPy, Statsmodels), (Matplotlib, Seaborn, Plotly). 6 Construção de dashboards (Power BI). 7 SGBDs SQL e NOSQL. 8 Modelagens de dados: relacional, multidimensional, nosql.

DATA SCIENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AVANÇADA: 1 Machine Learning Avançado. 1.1 Algoritmos supervisionados, não supervisionados, e *deep learning*. 2 Redes Neurais. 2.1 Arquiteturas. 2.2 Treinamento. 2.3 Aplicações. 3 IA Generativa. 3.1 Modelos de linguagem como ChatGPT, GANs, VAEs, e outras técnicas de geração de dados. 4 Big Data. 4.1 Ferramentas e técnicas, Hadoop, Spark, e processamento de grandes volumes de dados. 5 Ferramentas de Data Science. 5.1 Utilização de bibliotecas e frameworks como TensorFlow, PyTorch, Scikit-Learn, e Keras. 6 Fundamentos em Inteligência Artificial (IA). 6.1 Conceitos básicos, principais tipos e modelos. 6.2 Principais aplicações em análise de dados. 7 Tipos de Aprendizado: Supervisionado, não supervisionado, semi-supervisionado, por reforço, por transferência. 8 Grandes Modelos de Linguagem (LLM), IA Generativa. 9 Redes Neurais. 10 CRISP-DM. 11 MLOps: Gestão de código, treinamento, implantação, monitoramento e versionamento de modelos, automação do ciclo de produção. 12 Governança e Ética na IA: Transparência, Responsabilidade,

Explicabilidade, Privacidade, Segurança, Viés. 13 Python: NumPy, Pandas, SciPy, Statsmodels, Scikit-learn, XGBoost, PyTorch, TensorFlow, Keras, NLTK.

METODOLOGIAS ÁGEIS E INDICADORES: 1 Metodologias Ágeis em projetos de TI: conceitos e fundamentos básicos. 1.1 Scrum. 1.2 Kanban. 1.3 XP. 2 Indicadores de Desempenho. 2.1 KPIs. Métricas de qualidade. 2.2 Métricas de produtividade. 3 Gestão de Projetos Ágeis. 3.1 Planejamento. 3.2 Execução e monitoramento de projetos ágeis. 4 Práticas de Melhoria Contínua. 4.1 Proposição de melhorias nos processos de desenvolvimento. 5 PMBOK 7ª edição.

INOVAÇÃO EM TI NO SISTEMA FINANCEIRO: 1 Novas Tecnologias. 1.1 *Blockchain*, IoT, *fintechs*, inteligência artificial, e *machine learning* aplicados ao setor financeiro. 2 Transformação Digital. 2.1 Estratégias e práticas para digitalização de serviços financeiros. 2.2 *Open finance*. 2.3 Integração de APIs. 3 Gestão da Inovação. 3.1 Métodos para fomentar a inovação dentro das instituições financeiras, incluindo laboratórios de inovação, hackathons, e parcerias com startups. 4 Tendências de Mercado. 4.1 Acompanhamento e identificação de novas tecnologias e oportunidades de negócio no setor financeiro, como criptomoedas, pagamentos digitais, e digital *banking*.

GABRIEL VIEGAS NETO

Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	7 e 8/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	22/10/2024
Período de inscrição e de solicitação de isenção de taxa de inscrição	5/12/2024 a 6/1/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	7 e 8/1/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 15/1/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/1/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/1/2025
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	24/1/2025
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	31/1/2025
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	31/1 a 4/2/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	3 e 4/2/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	11/2/2025
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	11/2/2025
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	25/2/2025
Aplicação das provas objetivas (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)	16/3/2025
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	18 a 20/3/2025 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva e do caderno de provas	18/3/2025

Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	19 e 20/3/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	21/3/2025
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	11/4/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do BDMG e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Minas Gerais* e(ou) divulgados na *internet*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bdmg_24.

ANEXO II

**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA
CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de **participação** em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)